

# **LEI Nº 2.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

## ***Dá denominação a estrada rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências”***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Estrada Municipal Benedito Lopes da Silva**, o trecho rodoviário que liga a Estrada Municipal Gonçalo Neves da Silva à Estrada Municipal Raphael Pereira Goulart, ambas criadas pela Lei Municipal nº 2.277, de 28 de maio de 2012.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 19 de agosto de 2013.

**SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.326, de 19/08/2013 foi publicada na data de 19/08/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão